



Belém - PA, 18 de setembro de 2020.

SL/

DELIBERAÇÃO CGTI Nº 29/2020

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI, em conformidade com a decisão do Colegiado, tomada na Reunião realizada em 15/09/2020, e no uso de suas prerrogativas com base nas Deliberações DIREXE nº 40, de 29/05/2020, e nº 44, de 25/06/2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para assegurar atividades necessárias para proporcionar o alinhamento estratégico entre as áreas de negócios;

CONSIDERANDO a necessidade de uma proposta de programa de prevenção, com base em levantamento/*Checklist* para monitoramento da estrutura física dos espaços que contenham ativos de rede (Rack, switches e similares) em toda Companhia, abrangendo vistoria/segurança física dos acessórios de TI;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da **Política de Segurança da Informação da CDP**, que objetiva garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade das informações necessárias para a realização do negócio da Companhia Docas do Pará. Bem como, orientar, por meio de suas diretrizes, as ações de segurança, para proteção da imagem da CDP, para proteção dos bens de informação e minimizar os problemas de indisponibilidade de sistemas;

CONSIDERANDO que a **Política de Segurança da Informação da CDP** viabilizará a fiscalização das ações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, do Plano de Continuidade de Negócios - PCN, da manutenção dos ambientes de TI, da segurança, da proteção, destinadas aos meios tecnológicos da Companhia, principalmente no que envolve as informações e banco de dados da CDP;

CONSIDERANDO também, os fatos ocorridos no Terminal de Miramar, de "pane" elétrica causados por descarga atmosférica, que atingiu a rede de intranet, provocando perda de dados, assim como, de equipamentos de informática.

POR UNANIMIDADE;

DELIBERA:

I – Instituir **Comissão Permanente de Segurança da Informação**, constituída pelos empregados abaixo:

- Márcio Costa de Souza – GEGEST - Coordenador;
- Odlaniger Loureço D. Monteiro – GETINF - Coordenador substituto;
- Euzemar Muniz da Paz Júnior – SUECON - Membro;



DELIBERAÇÃO CGTI Nº 29/2020

- Breno Silva Barros – SUOPER - Membro;
- Jonathan da Silva Leal – SUINTS - Membro;
- Francisco José Martins Camelo – SUSSAN - Membro;
- Patrick Heverton da Cruz Barros – APOMIR - Membro;
- Luiz Acácio Barrozo Correa – SUACES - Membro;
- Manoel de Nazaré Dias da Costa – SUSCON - Membro;
- Emerson Augusto Garcia dos Santos – Secretário.

II – Que a equipe elabore um **Plano de Ação** com vistas a promover melhorias necessárias para sanar ou mitigar as fragilidades que incorram em risco a Segurança da Informação.

III – Que a equipe efetue a atualização e gestão da **Política de Segurança da Informação da CDP**;

IV – Que o trabalho, referente ao item II, seja concluído em até **30 (trinta) dias**, a contar da data de assinatura desta Deliberação;

V – Que o prazo de conclusão do item III, seja de até 27/10/2020;

VI – Publique-se no e-mail Global da CDP e no Portal CDP/CGTI.


MAURO HENRIQUE BARBEIROS DOS SANTOS
Coordenador do CGTI